

1987/0416

Envia cópia

Gabinete de

**LEI Nº 2455, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.**

**Autoriza a doação de imóvel à União Federal - Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à União Federal - Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região - o imóvel de Patrimônio Público Municipal com as seguintes características: "um lote de terrenos urbanos, definitivo, com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), pertencente à quadra SE-11-04-05, do bairro Universitário, cadastrada sob nº SE-11-04-05-01, situado, nesta cidade, às ruas SDB, SDC, SD11 e Horácio de Paula Siqueira, constituído pela totalidade da quadra SE-11-04-05, com as seguintes medidas e confrontações: 60,00 metros de frente para a rua Horácio de Paula Siqueira; 60,00 metros de frente para a rua SDB; 20,00 metros de frente para a rua SD11; e, finalmente, 20,00 metros de frente para a rua SDC; sem benfeitorias".**

**Parágrafo Único - A doação autorizada neste artigo fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:**

**I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;**

**II - uso do imóvel, pela donatária, para os fins de edificação das dependências da Junta de Conciliação e Julgamento de Ituiutaba.**

**Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de setembro de 1987.**

  
**Rosal Anísio Jorge**  
**- Prefeito de Ituiutaba -**

Exmo.

SAID

DD.

Ituiutaba

ata/reo.